



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5572, de 05 de julho de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 5376 de 13 de dezembro de 20213, que dispõe sobre a atuação do agente de contratação, em atendimento ao § 3º do artigo 8º da Lei Nº 14.133, De 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o ofício constante no bojo do processo administrativo de n.º 4034/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor **ZÓSIMO ARRIVABENI JÚNIOR** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Marilândia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 05/07/2024 12:52:12

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/07/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10
136.***.***. Data: 05/07/2024 12:28:54
MUNICIPIO DE MARILANDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM 05/07/2024

Jordana Astore Cellim
Coordenadora de Patrimônio
Frota e Combustível



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo